

Estudo Técnico Preliminar 552/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.083344/2024-49

2. Descrição da necessidade

A Coordenadoria de Compras (CCO) é a unidade responsável por conduzir os processos administrativos de compras por contratação direta da Diretoria de Compras do Decanato de Administração da Universidade de Brasília. Atualmente, essa Coordenadoria possui 4 (quatro) servidores que executam a condução dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade. A capacitação constante dos servidores que atuam direta e indiretamente com o tema, é um dever da Administração, conforme preceituado no art. 16, §3º do Novo Decreto do Pregão Eletrônico 10.024/2019, e está alinhado ao Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP da Universidade de Brasília, estabelecido no Decreto 9.991/2019.

Com a publicação da Nova Lei de Licitações - NLL (Lei n. 14.133/2021), surge a necessidade de capacitar todos os servidores que atuam com processos de compras.

Sendo assim, é imprescindível a necessidade de capacitação, visto que a Lei é matéria nova para todos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Compras (CCO)	Aldo de Queiroz e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características, não possui natureza continuada.

A contratação se dará mediante inexigibilidade de licitação, conforme art.,74, III, "f", da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado deve ser verificado os requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

1. a capacitação será presencial e ocorrerá no Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Bairro: Asa Sul , Brasília - DF, CEP 70340-000

2. a contratada fornecerá certificado de 16 horas de capacitação;

3. a contratada fornecerá apostila com o conteúdo a ser ministrado;
4. a contratada fornecerá apostila digital, em PDF, visando à facilitação do aprendizado.
5. Material de Apoio Exclusivo;
8. Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento de mercado constatou-se a existência das seguintes soluções de capacitação:

1. Cursos ofertados por Escola do Governo - ENAP, Escola AGU;
2. Cursos In Company ofertados por empresas privadas e;
3. Cursos com temas e instrutores pré-definidos, de curta duração, ofertados por empresa privadas.

Nota-se que há formas distintas de se contratar capacitação para servidores, contudo o curso escolhido foi melhor recepcionado, tendo em vista que os servidores não precisaram solicitar diárias e passagens, ou seja, podem executar o curso em sua cidade atual.

Diferencial:

- Professores renomados
- Apostila digitais
- Computadores individuais
- Cartão fidelidade
- Auditório Executivo
- Kit especial completo
- Alimentação (coffee break e almoço)
- Localização
- Estacionamento

6. Descrição da solução como um todo

Programação (anexa):

Sistema de Registro de Preços e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021), com ênfase nos seguintes artigos: Do Sistema de Registro de Preços (Art. 82 a 87).

Público Alvo:

- Servidores do setor de compras
- Profissionais e especialistas que atuam direta ou indiretamente com licitações
- Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio

- Gestores e servidores públicos
- Auditores e controladores internos e externos
- Procuradores, advogados, administradores, ordenadores de despesas, prefeitos, vereadores e consultores
- Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeira e jurídica
- Funcionários do Sistema "S", OSCIP, OS, ONG, fundações, institutos, agências, universidades, autarquias e empresas estatais
- Secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão capacitados 02 servidores lotados na Coordenadoria de Compras (CCO) da Diretoria de Compras (DCO) do Decanato de Administração (DAF) da Universidade de Brasília (UnB), a saber: Maristela Elisabeth Ferreira Gehrmann e Naiara Santos Dias

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.499,30

O art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Os valores serão comprovados por documentos fiscais e notas de empenho de objetos contratuais similares, ou seja, capacitação de servidores.

O valor do investimento é de **R\$ R\$ 7.499,30 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, para a inscrição de 02 (dois) servidores no curso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação haja vista o objeto da contratação ser em item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Toda e qualquer capacitação na área de Licitações possui correlação com a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme disponibilizado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade de Brasília 2024:

"A Política de Capacitação dos Servidores da Universidade de Brasília (UnB) – técnicos administrativos em educação (TAEs) e docentes - está fundamentada no Decreto n. 9.991/2019 e na Instrução Normativa da Câmara de Gestão de Pessoas nº 1 /2016.

A Coordenadoria de Capacitação (PROCAP), vinculada à Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação (DCADE) do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) da Universidade de Brasília (UnB) tem por missão a atualização dos recursos humanos desta Instituição, visando à qualidade dos seus serviços, e por princípios a

melhoria da qualidade de vida e da qualificação profissional; a adequação do perfil de servidores e colaboradores aos diversos ambientes organizacionais; a valorização da sua participação nos programas desta Universidade e o processo contínuo de treinamento como agente motivador de participação.

Para atender à sua missão, anualmente é elaborado Plano Desenvolvimento de Pessoas (PDP), que estrutura as ações de capacitação a serem desenvolvidas, a partir do levantamento de necessidades de capacitação, grupo focal, entrevista aos Decanatos, análise das avaliações de reação e impacto dos cursos ofertados no ano anterior, dentre outras metodologias. O PDP UnB 2024 reforça o compromisso da Universidade de Brasília em ampliar as oportunidades de qualificação e de desenvolvimento profissional para todos os servidores da UnB de modo a aprimorar os processos de gestão e de desenvolvimento de pessoas na UnB; incentivar o aprendizado contínuo dos servidores da UnB; otimizar o uso adequado dos recursos públicos; preparar os servidores da UnB para as mudanças de cenários internos e externos a Universidade; tornar os processos de capacitação e desenvolvimento mais dinâmicos, equânimes, modernos e transparentes.

A capacitação e desenvolvimento contínuo dos servidores é um programa de aprimoramento da gestão do Decanato de Administração e Finanças - DAF, portanto não é somente uma tarefa exclusiva da PROCAP, mas também do DAF, conforme o PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a capacitação os servidores irão:

Se atualizar quanto às disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, especificamente nos tópicos relacionados ao Sistema de Registro de Preços, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Aprovada a inscrição dos servidores no curso, será necessária a emissão da nota de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDO DE QUEIROZ E SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 11:51:36.